

PORTARIA Nº 040/2019

(DOC TCE-MT de 20.03.2019)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução Normativa – TCE/MT nº 14/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, nos termos do disposto no artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da Resolução nº 14, de 25.09.2007 – Regimento Interno do Tribunal de Contas, Comissão Técnica para acompanhamento, análise e instrução do processo das contas anuais do Governador do Estado de Mato Grosso, exercício de 2018, sob a responsabilidade da Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo, composta pelos seguintes servidores e respectivos setores:

1 – pelo Gabinete do Conselheiro Interino Isaías Lopes da Cunha:

- Daltey Aparecido Dias – Chefe de Gabinete de Conselheiro
- Paula Tavares Fernandes – Consultor Técnico-jurídico de Conselheiro
- Claiton Souza Cavalcante – Assessor Técnico de Conselheiro
- Caren da Silva Torres – Assessor de Conselheiro
- Denise Suszek da Silva – Assistente de Conselheiro
- João Paulo Haddad Franco Dalia – Assistente de Conselheiro
- Serly Rocha Ribeiro – Assistente Técnico de Gabinete
- Marina Ignotti Faiad – Assistente Técnico de Gabinete

2 – pela Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo:

Coordenador Geral:

- Joel Bino do Nascimento Júnior – Secretário de Controle Externo de Receita e Governo

Supervisora:

- Maria Felícia Santos da Silva – Auditor Público Externo

Membros:

- Edicarlos Lima Silva – Auditor Público Externo
- Raquel Jorge Santiago – Auditor Público Externo
- Tânia Bandiera Torres Pianta – Auditor Público Externo

3 – pela Secretaria de Controle Externo de Obras e Infraestrutura:

- Patrícia Lopes Griggi Pedrosa – Auditor Público Externo

4 – pela Secretaria de Controle Externo de Previdência:

- Andresa Gorgonha de Novais Mantovani - Auditor Público Externo

5 – pela Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal:

- Cleu Borelli – Auditor Público Externo

6 – pela Secretaria de Controle Externo de Saúde e Meio Ambiente:

- Bruno de Paula Santos Bezerra – Auditor Público Externo

7 – pela Secretaria de Controle Externo de Educação e Segurança:

- Sérgio Henrique Pio de Sales – Auditor Público Externo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 11 de março de 2019.

Conselheiro **DOMINGOS NETO**
Presidente